



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 763/87

APROVA PERÍMETRO URBANO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica delimitado e declarado o Perímetro Urbano da Sede do Município de Guarujá do Sul, com área de 173,3 ha.

ART. 2º - Partindo do ponto "00" localizado no encontro do Rio das Flores com a divisa das chácaras nºs 58 e 59, seguindo por esta até o ponto "01", localizado na divisa das chácaras / nºs 58,59 e 49. Do ponto "01" segue em linha reta na divisa nordeste das chácaras nºs 59,61,62,63,64,65 até o ponto "02" localizado no encontro das chácaras nºs 65,66,43. Do ponto "02" segue em linha reta pelo limite sudeste da chacara nº 43 até o ponto "03". Do ponto "03" segue em linha reta pelo limite leste das chácaras nºs 43,42,41,40 e 28 / até o ponto "04" localizado no encontro das chácaras nºs 28,27 e 25. Do ponto "04" segue em linha reta pelo limite sul da chacara nº 25, até o ponto "05" localizado no encontro da chacara nº 25 com os lotes urbanos nºs 246 e 247. Do ponto "05" segue em linha reta na direção norte até o ponto "06" localizado na divisa das chácaras nºs 25 e 23. Do ponto "06" segue em linha reta na direção leste pelo limite sul da chacara nº 23, até o ponto "07" localizado na divisa das chácaras nºs 23 e 25. Do ponto "07" segue em linha reta, paralela à Avenida João Pessoa até o ponto "08" / localizado no limite leste da chacara nº 16. Do ponto "08" segue na direção leste até encontrar o ponto "09" localizado na faixa de domínio sudeste da BR-163. Do ponto "09" segue pela linha do limite sudoeste da BR-163, até o ponto "10" localizado no Trevo de Acesso à Rua Otávio Diehl. Do ponto "10" segue por uma antiga estrada confinante com as chácaras nºs 4,3,2 e 1, até o ponto "11", localizado no encontro desta estrada com o Rio das Flores. Do ponto "11" segue pelo Rio até o ponto "12" localizado no encontro do mesmo com a faixa de domínio sudoeste da BR-163. Do ponto "12" segue pela faixa de domínio da BR-163 até o ponto "13" localizado no Trevo projetado para acesso à Área Industrial. Do ponto "13" segue na direção norte pela Rua do Acesso até o ponto "14" localizado no encontro desta rua com o Rio das Flores. do Ponto "14" segue pelo Rio das Flores até o ponto "00".

segue Fls...II



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul

Fls...II

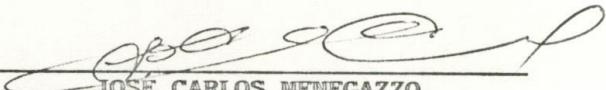
ART. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
18 de Setembro de 1.987



NORMELIO ARI MENEGAZZO.
Prefeito Municipal.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
Secretário de Administração.